



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 210 /2023

**Institui no Município de Maracanaú o Dia  
Municipal do Pedestre.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

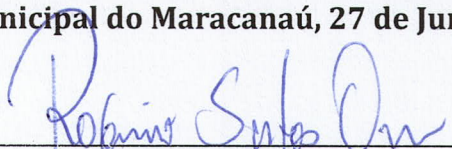
**Art. 1º** Institui no município de Maracanaú o dia do Pedestre.

**Art. 2º** O dia do Pedestre será comemorado em 08 de agosto.

**Art. 3º** Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal do Maracanaú, 27 de Junho de 2023**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA**  
**VEREADOR (BERIM)**






Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei para lembrar que o dia do pedestre é comemorado no dia 08 de agosto. Sendo uma data que deve ser lembrada principalmente pelo cuidado que os motoristas, motociclistas e ciclistas devem ter com quem está a pé e que divide o espaço nas ruas. O pedestre precisa ficar sempre atento aos seus direitos e deveres. No trânsito, não só o condutor precisa ter respeito. O pedestre também precisa cumprir com as regras e respeitar os condutores de veículos. Desta forma, ambos os lados serão beneficiados.

Câmara Municipal do Maracanaú, 27 de Junho de 2023.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Rayane Lima, Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar